



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 006/2023**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **LÓ RUAMA REBECA PEREIRA DE GUSMÃO - TECNICA DE INFORMÁTICA**, CPF: 075.162.294-07 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2023.

**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 007/2023**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **IVANILSON CAVALCANTE CHAGAS - OPERADOR DE INFORMÁTICA**, CPF: 044.380.674-80 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2023.

**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 008/2023**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **JADA BARBOSA DE ALBUQUERQUE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, CPF: 044.768.274-11 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2023.

**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 009/2023**

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **JESSYCA ARAUJO ARROS AIRES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: 088.858.604-35 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2023.

**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira  
Departamento de Contabilidade

Decreto Cria Dotação com Fonte Superávit Financeiro n°  
0281/2023

Em, 9 de Janeiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1216, de 24 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 368 1004 2018	Manutenção do Transporte Escolar	
0000940	3390.93 99 25760000 Indenizações e Restituições	91.000,00
	Total da Ação	91.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	91.000,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>91.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto - Cria Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
PREFEITO